ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 18 / 07 / 2005
HORA : 9:04
ASS :

LEI Nº 2.241/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER AO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOIS IRMÃOS, MATERIAL A SER UTILIZADO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FAMILIAR."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder ao Hospital São José de Dois Irmãos, os bens abaixo descritos mediante Termo firmado entre as partes, para serem usados no Programa Municipal de Planejamento Familiar em nosso Município:

- Manipulador Uterino com cânula cromotubagem e pinça Pozzi 5,0 mm;
- Manipulador/extrator uterino para histerotomia com ponteira regulável;
- Manipulador/extrator para histerotomia móvel com três ponteiras e três acopladores do colo uterino.

Parágrafo Único: A cedência do material será pelo prazo de duração do Programa de Planejamento Familiar, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE JULHO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.